



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2025

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGR, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.659.841,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

(Processo Administrativo nº 25060/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGR, SEDUC, SESAU E SEPOL)**, visando o bem estar dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

3.1.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.1.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.1.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.1.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.1.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

3.1.8 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.8.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.9 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.10 Para os itens 6, 11, 27, 37, 39, 67, 72, 81, 118, 119, 129, 140, 142 da tabela do anexo II, a participação é ampla para todos os portes de empresa.

3.1.11 Para demais itens da tabela do Anexo II, a participação é exclusiva ao microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.11.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.1.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.3 sociedades cooperativas;

3.2.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.5 e 3.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.5 e 3.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação totaliza **R\$ 18.659.841,55 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Valor Estimado pela Administração (Anexo III).

4.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal :

4.3. A despesa decorrente desta contratação por parte da SEADM sairá do
P.T 02.06.001.04.122.0046.20.30. ED 33.90.30

4.4. A despesa decorrente desta contratação por parte da SEPOL sairá do
P.T 0701.08.122.0046.2.030 ND 3.3.90.30.00

4.5. A despesa decorrente desta contratação por parte da SESAU sairá do
P.T 10.302.0043.2124 ND 3.3.90.99.60

4.6. A despesa decorrente desta contratação por parte da SEDUC sairá do

P.T 16.01.001.12.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

P.T 16.01.001.12.365.0012.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00

4.7. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.8 e 9.19.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 5.7.1** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.7.2** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10** constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do lote/item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao LOTE/ITEM previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência, anexo ao edital;
- 6.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência e no anexo III ao edital;
- 6.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação,

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados,.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.1.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 conter vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Valor Estimado elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

9.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à

Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

9.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

9.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

9.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

9.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, atualizado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) em gênero e porte das atividades descritas no presente edital.

9.5 MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

9.5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 114.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.7.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

9.8 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.9 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.11 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.14 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.15 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.16 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.17 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.17.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2(dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

9.18 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.18.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.19 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.21.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

9.21.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.26 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA GARANTIA:

10.1 As licitantes deverão, como condição de participação, prestar garantia no valor de 01% (um por cento) do valor global estimado, previsto no item 4.1 do presente Edital, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA;

10.2 A garantia deverá estar em nome da proponente e ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021;

10.3 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil;

10.4 Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

10.5 A garantia prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 58 da Lei n. 14.133/2021) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução;

10.6 A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada ao Setor de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos;

10.7 A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame;

10.8 Perderá direito à restituição da garantia, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município;

10.9 O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.9.1 O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade de seguro garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

11.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 60 (sessenta dias) contados da adjudicação do objeto.

11.2.1 O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme disposto neste edital;

11.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada pelo adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

11.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma do Anexo VI, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,

12.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.3.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.3.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência, sítio eletrônico (<https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>)

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

À licitante vencedora do certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21. As situações que podem levar a sanções incluem:

14.1. Documentação: Não entrega da documentação exigida no edital ou apresentação de documentação falsa.

14.2. Retardamento da Execução: Causar atrasos na execução do objeto da licitação.

14.3. Manutenção da Proposta: Não manter a proposta apresentada.

14.4. Fraude na Execução: Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4.1 Em todas as situações, será garantida a prévia e ampla defesa. A licitante que incorrer nessas infrações ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores por um período de até 5 (cinco) anos. Isso não exclui a aplicação de multas previstas em edital e outras cominações legais.

14.5. Registro de Penalidades: Todas as penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.6. Penalidades para Licitante ou Contratada Inadimplente:

14.7. Advertência: Aplicável em casos de descumprimento leve.

14.8. Multa:

14.8.1 A multa sobre o valor contratado será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou descumprimento contratual, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

14.8.2 Se a empresa adjudicatária recusar a assinatura do contrato ou não cumprir o objeto da licitação, será sujeita a uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

14.9. Suspensão: A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pode ser de até 5 (cinco) anos.

14.10. Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.11. 14.11. Rescisão Contratual: Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá:

14.11.1 Rescindir o contrato;

14.11.2 Anular o empenho;

14.11.3 Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

14.12. Rescisão Contratual: A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual.

14.13. Direito à Defesa: A aplicação das penalidades será precedida pela concessão de oportunidade para ampla defesa por parte do adjudicatário, conforme prevê a legislação.

15. A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

15.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

15.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, através do site: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br>.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.2 Anexo I-A - Planilha

16.11.3 Anexo II – Modelo de Proposta;

16.11.4 Anexo III – Valor Estimado;

16.11.5 Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

16.11.6 Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.7 Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.8 Anexo VII – Cadastro Reserva.

Araruama, 06 de março de 2025.

KALIMEIRE CAMILO LANES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto - inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

1.1 O objeto deste termo é o registro de preços para a eventual **aquisição de material de expediente** para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGR, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar dos servidores. (ANEXO I)

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação - inciso II do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

2.1 O fornecimento de material de expediente é essencial para atender às necessidades dos servidores municipais. A interrupção desse suprimento pode comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente em relação à qualidade de vida dos servidores, à recepção de autoridades e outras atividades pertinentes ao trabalho da unidade. Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se garantir o fornecimento de itens como lápis, caneta, resmas de papel e outros materiais de expediente, atendendo às demandas desse instituto e promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente para os servidores.

3. Parcelamento ou Não da Solução - inciso IV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

3.1 Para minimizar os custos, optaremos pelo parcelamento, uma vez que o julgamento será realizado por item.

4. Participação de empresas sob a forma de consórcios - inciso V do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

4.1 A vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio no presente certame é fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, competitividade e interesse público. A execução homogênea do objeto licitado exige uma gestão unificada, dificultada pela coordenação entre consorciadas, além de tornar a responsabilização por falhas mais complexa. A medida visa evitar a limitação da competitividade e simplificar a gestão contratual, garantindo fiscalização eficaz. Essa restrição é legalmente amparada e visa assegurar a correta execução do contrato, com eficiência e segurança.

5. Descrição da Solução como um Todo - inciso VI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

5.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

5.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

5.3 A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender às unidades da PMA de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

5.4 Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

5.5 Nos termos do parágrafo 1º do artigo 86 da Lei de Licitações este órgão gerenciador contratará junto com as demais secretarias participantes o objeto deste TR. Considerando que há possibilidade legal de adesão na condição de órgão não participante, artigo 86 §2 da Lei 14.133/2021, limitando em 50% o limite quantitativo por órgão, sendo assim o entendimento da instância técnica desta Secretaria por não publicar a Intenção de Registro de Preço.

6. Execução do Objeto - inciso VII do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

6.1 Vigência da Ata de Registro de Preços:

6.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 92, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Este prazo visa garantir a continuidade do fornecimento de bens ou serviços, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

6.2 Prazo de validade da proposta:

6.2.1 As propostas apresentadas pelos licitantes terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços. Este prazo é necessário para assegurar que as condições ofertadas mantenham-se compatíveis com a execução das aquisições planejadas, promovendo o interesse público.

6.3 Prazo de entrega:

6.3.1 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas em anexo (ANEXO I) deste Termo de Referência. A entrega se dará de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria correspondente, de acordo com a quantidade total estipulada na tabela do item 1, considerando o prazo para entrega de 3 (três) dias úteis a partir do pedido.

6.4 Local de entrega:

6.4.1 Os materiais serão entregues nas secretarias que fizerem o pedido. Essas secretarias serão responsáveis por atestar o recebimento e a nota fiscal, bem como por iniciar o processo de pagamento do material entregue. A entrega ocorrerá entre 09:00h e 17:00h, e as secretarias fornecerão o endereço de armazenamento dos produtos.

6.5 Garantia:

6.5.1 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais requisitados em desacordo com as especificações técnicas exigidas em anexo (ANEXO I) deste Termo de Referência.

6.6 Sustentabilidade e Impactos Ambientais no Fornecimento de Materiais de Expediente:

6.6.1 Para reduzir os impactos ambientais na aquisição dos materiais de expediente, é essencial adotar práticas sustentáveis como priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, exigir logística reversa dos fornecedores e valorizar empresas locais ou certificadas ambientalmente. No edital, recomenda-se incluir critérios como uso de materiais reciclados, relatórios de reciclagem e pontuação extra para práticas sustentáveis, alinhando o processo licitatório à preservação ambiental e à gestão responsável de resíduos.

7. Valor máximo estimado unitário e global da contratação – inciso IX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

7.1 O valor máximo estimado unitário e global da contratação é de R\$ 18.659.841,55 (Dezoito milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um real e cinquenta e cinco centavos). Conforme planilha em anexo (ANEXO I-A)

8. Modalidade de Licitação a ser praticada – inciso XIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

8.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor - inciso XVI do Art. 17 do Decreto Municipal nº 09/2024

9.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, um processo de licitação, seguindo as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, que regulamenta as compras públicas.

9.2 O edital de licitação será elaborado com base nas especificações técnicas e requisitos estabelecidos pelo contratante, garantindo a igualdade de oportunidades e a transparência no processo de seleção.

9.3 Critérios de Seleção:

9.3.1 Os critérios de seleção serão estabelecidos no edital de licitação, considerando as necessidades e os requisitos do contratante e julgamento por item.

9.3.2 Os critérios podem incluir, mas não se limitam a:

9.3.2.1 Cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas;

9.3.2.2 Comprovação de regularidade jurídica, incluindo a inexistência de processos judiciais relevantes;

9.3.2.3 Proposta de preço mais vantajosa para o contratante, considerando o equilíbrio entre qualidade e custo.

9.4 Avaliação das Propostas:

9.4.1 As propostas dos fornecedores serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

9.4.2 Será atribuída uma pontuação ou classificação às propostas com base na avaliação dos critérios estabelecidos, permitindo a seleção do fornecedor mais vantajoso para o contratante.

9.5 Habilitação do Fornecedor:

9.5.1 A habilitação inclui a apresentação dos documentos e das certidões exigidas para comprovar a regularidade fiscal, a regularidade jurídica e outras condições estipuladas no edital.

9.6 Habilitação Jurídica:

9.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o caso;

9.6.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.7.2 Prova e regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.7.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.7.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8 Qualificação técnica:

9.8.1 As empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato licitatório, a seguinte documentação para a sua habilitação técnica:

9.8.2 Atestado de Capacidade Técnica, atualizado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) em gênero e porte das atividades descritas no presente Termo de Referência.

9.8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.8.3.1 SICAF;

9.8.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

9.8.3.3 Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

9.8.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10. Prazos para assinatura da ATA de Registro de Preço - inciso XVIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

10.1 O vencedor do certame terá um prazo máximo de 30 dias, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, salvo por motivo justificado e aceito pela Administração.

11. Requisitos da Contratação - inciso XIX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

11.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:

11.2 Forma de prestação:

11.2.1 Os materiais devem ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no edital do pregão eletrônico.

11.2.2 O contratante deve assegurar a entrega dos materiais.

11.3 Prazo:

11.3.1 O prazo para a aquisição dos Materiais de Expediente será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura contratual, podendo ser estendido por mais 12 (doze) meses, se necessário. Caso o contrato seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, os valores poderão ser realinhados por meio de reajuste (com base no IPCA ou índice substituto) ou revisão. A revisão poderá ocorrer em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário comprovar a necessidade de alteração. O objetivo é garantir o equilíbrio financeiro e a continuidade da execução do contrato. Feito mediante manifestação de interesse do fornecedor.

11.4 Obrigações das partes:

11.4.1 O fornecedor deve cumprir com todas as obrigações relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo a entrega dentro do prazo e o suporte necessário.

11.4.2 Ambas as partes devem cumprir com todas as obrigações estabelecidas no contrato, como pagamento, confidencialidade e proteção de dados.

12. Obrigações da Contratante - inciso XX do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

12.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos materiais objeto desta contratação são responsabilidades da Secretaria, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos mesmos. A Secretaria reserva-se o direito de exercer uma fiscalização ampla e completa, seja diretamente por meio de um funcionário indicado ou por prepostos designados. É importante ressaltar que a Secretaria terá a obrigação de fiscalizar os itens, devendo rejeitá-los caso não estejam em conformidade com o que foi previamente estabelecido em anexo (ANEXO I).

12.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação observando-se a legislação atual;

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13. Obrigações da Contratada - inciso XXI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

13.1 A contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

13.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

13.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.11 Deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas no Catálogo de Materiais e Serviços do SIASG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios descritos anteriormente, poderá haver solicitação de envio de amostra. (O relatório com a descrição dos itens consta no anexo I).

13.12 Os materiais devem ser entregues com validade e garantia mínima de 12(doze) meses, a partir da data de entrega.

14. Da subcontratação – inciso XXIII do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

14.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. Modelo de Gestão de ATA - inciso XXIV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

15.1 A gestão da ata de registro de preços será conduzida pela Secretaria de Administração. A subgestão ficará a cargo de cada secretaria participante, que será responsável pela emissão dos pedidos à SEADM (Secretaria de Administração), controle do recebimento, ateste das notas fiscais e início dos pagamentos, de forma independente.

15.2 É importante salientar que as secretarias estarão autorizadas a realizar pedidos exclusivamente dentro dos limites dos saldos previamente estabelecidos por este Termo de Referência.

15.3 Cada secretaria será responsável por monitorar e garantir que o processo de pagamento seja iniciado e concluído de forma adequada. Assim, a secretaria que desejar realizar um pedido deverá encaminhá-lo à SEADM, que, por sua vez, formalizará a solicitação junto ao fornecedor.

15.4 No entanto, a responsabilidade pela recepção do material, ateste da nota fiscal e abertura do processo de pagamento será exclusivamente da secretaria solicitante, não incumbindo à SEADM essas etapas.

15.5 A supervisão da contratação será atribuição do servidor designado pela Secretaria de Administração. Este servidor deverá tomar todas as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Critérios de medição e de pagamento - inciso XXV do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

16.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4 Uma vez recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, este será processado de acordo com a ordem cronológica de pagamento, visando a sua liquidação.

16.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1 O prazo de validade;

16.5.2 A data da emissão;

16.5.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4 O período respectivo de execução do contrato;

16.5.5 O valor a pagar; e

16.5.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8 O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

17. Sanções administrativas – Inciso XXVI do Art. 17 do Decreto Municipal nº09/2024

17.1 À licitante vencedora do certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21. As situações que podem levar a sanções incluem:

17.1.1 Documentação: Não entrega da documentação exigida no edital ou apresentação de documentação falsa.

17.1.2 Retardamento da Execução: Causar atrasos na execução do objeto da licitação.

17.1.3 Manutenção da Proposta: Não manter a proposta apresentada.

17.1.4 Fraude na Execução: Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 Em todas as situações, será garantida a prévia e ampla defesa. A licitante que incorrer nessas infrações ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do

Cadastro de Fornecedores por um período de até 5 (cinco) anos. Isso não exclui a aplicação de multas previstas em edital e outras cominações legais.

17.3 Registro de Penalidades: Todas as penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.4 Penalidades para Licitante ou Contratada Inadimplente:

17.4.1 Advertência: Aplicável em casos de descumprimento leve.

17.4.2 Multa:

17.4.2.1 A multa sobre o valor contratado será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou descumprimento contratual, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

17.4.2.2 Se a empresa adjudicatária recusar a assinatura do contrato ou não cumprir o objeto da licitação, será sujeita a uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

17.4.3 Suspensão: A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pode ser de até 5 (cinco) anos.

17.4.4 Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.4.5 Rescisão Contratual: Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá:

17.4.5.1 Rescindir o contrato;

17.4.5.2 Anular o empenho;

17.4.5.3 Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

17.4.5.4 Rescisão Contratual: A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual.

17.4.6 Direito à Defesa: A aplicação das penalidades será precedida pela concessão de oportunidade para ampla defesa por parte do adjudicatário, conforme prevê a legislação.

18. Adequação Orçamentária

18.1 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEADM sairá do P.T 02.06.001.04.122.0046.20.30. ED 33.90.30

18.2 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEPOL sairá do P.T 0701.08.122.0046.2.030; Ficha 381; Fonte 1704; Elemento de despesa 3.3.90.30.00.

18.3 A despesa decorrente desta contratação por parte da SESAU sairá do P.T 10.302.0043.2124; Natureza da Despesa 3.3.90..60

18.4 A despesa decorrente desta contratação por parte da SEDUC sairá do P.T 16.01.001.12.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00. ; P.T 16.01.001.12.365.0012.2.058.000; ND: 3.3.90.30.00.00.00]

ANEXO I – A					
MATERIAL DE EXPEDIENTE - COTAÇÃO FINAL					
ITEM	MATERIAIS	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UN	4301	R\$ 1,68	R\$ 7.225,68
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas	ROLO	2075	R\$ 8,31	R\$ 17.243,25
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	PCT	2434	R\$ 2,15	R\$ 5.233,10
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	326	R\$ 21,30	R\$ 6.943,80
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	871	R\$ 89,04	R\$ 77.553,84
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	10830	R\$ 89,04	R\$ 964.303,20
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	693	R\$ 89,04	R\$ 61.704,72
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UN	675	R\$ 30,21	R\$ 20.391,75
9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UN	781	R\$ 1,69	R\$ 1.319,89
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UN	871	R\$ 1,76	R\$ 1.532,96
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CX	3220	R\$ 27,89	R\$ 89.805,80

12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CX	2580	R\$ 28,46	R\$ 73.426,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	CX	1263	R\$ 26,84	R\$ 33.898,92
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.	CX	1409	R\$ 16,33	R\$ 23.008,97
15	CD - R	UN	3016	R\$ 2,10	R\$ 6.333,60
16	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3776	R\$ 1,53	R\$ 5.777,28
17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3789	R\$ 2,57	R\$ 9.737,73
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4740	R\$ 5,43	R\$ 25.738,20
19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2284	R\$ 3,76	R\$ 8.587,84
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2261	R\$ 8,99	R\$ 20.326,39
21	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UN	1574	R\$ 0,81	R\$ 1.274,94
22	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CX	1517	R\$ 20,36	R\$ 30.886,12
23	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479	R\$ 4,16	R\$ 1.992,64
24	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479	R\$ 10,35	R\$ 4.957,65

25	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M -Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	602	R\$ 40,37	R\$ 24.302,74
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio	CX	1076	R\$ 21,52	R\$ 23.155,52
27	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8MTS -Caixa com 12 unidades. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	CX	2196	R\$ 52,60	R\$ 115.509,60
28	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PCT	857	R\$ 10,30	R\$ 8.827,10
29	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PCT	2100	R\$ 7,14	R\$ 14.994,00
30	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UN	25614	R\$ 0,41	R\$ 10.501,74
31	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UN	43094	R\$ 0,60	R\$ 25.856,40
32	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UN	65594	R\$ 0,66	R\$ 43.292,04
33	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UN	35104	R\$ 0,66	R\$ 23.168,64
34	ENVELOPE PARA CARTA	UN	5594	R\$ 0,21	R\$ 1.174,74
35	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UN	8154	R\$ 4,04	R\$ 32.942,16
36	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UN	8981	R\$ 0,85	R\$ 7.633,85
37	ENVELOPE SACO KRAFT - Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 310 x 410 - 75 gr. Caixa com 100 pacotes de 100 unidades.	CX	10450	R\$ 60,00	R\$ 627.000,00
38	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	649	R\$ 97,73	R\$ 63.426,77
39	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UN	177504	R\$ 1,37	R\$ 243.180,48
40	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UN	1397	R\$ 1,65	R\$ 2.305,05
41	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	CX	507	R\$ 77,77	R\$ 39.429,39
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central.	UN	1764	R\$ 1,33	R\$ 2.346,12
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UN	9148	R\$ 1,05	R\$ 9.605,40
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UN	10924	R\$ 3,51	R\$ 38.343,24
45	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UN	1026	R\$ 4,26	R\$ 4.370,76
46	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em	UN	3460	R\$ 6,86	R\$ 23.735,60

	polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m². Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.				
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UN	573	R\$ 62,67	R\$ 35.909,91
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex	UN	1588	R\$ 16,83	R\$ 26.726,04
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1259	R\$ 16,51	R\$ 20.786,09
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	1318	R\$ 17,26	R\$ 22.748,68
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1237	R\$ 13,49	R\$ 16.687,13
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5752	R\$ 3,29	R\$ 18.924,08
53	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PCT	2205	R\$ 6,66	R\$ 14.685,30
54	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 30 cm (c) x 0,9cm (l) x 11,2cm (a);	PCT	1792	R\$ 9,20	R\$ 16.486,40
55	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CAIXA	3044	R\$ 25,57	R\$ 77.835,08
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UN	2578	R\$ 11,05	R\$ 28.486,90
57	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UN	1567	R\$ 20,50	R\$ 32.123,50
58	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UN	1148	R\$ 10,07	R\$ 11.560,36
59	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UN	1074	R\$ 17,67	R\$ 18.977,58

60	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	UN	442	R\$ 1,56	R\$ 689,52
61	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	509	R\$ 28,21	R\$ 14.358,89
62	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4	PCT	3615	R\$ 19,51	R\$ 70.528,65
63	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR AZUL, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UN	2098	R\$ 12,24	R\$ 25.679,52
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UN	2601	R\$ 11,03	R\$ 28.689,03
65	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UN	4753	R\$ 2,68	R\$ 12.738,04
66	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UN	4434	R\$ 2,19	R\$ 9.710,46
67	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO LINE TRANSPARENTE - Transparente ou Azul. Formato: Ofício - 240 mm x 340 mm. Composição/Material: Polipropileno "Plástico". Pacote com 50.	PCT	551	R\$ 166,16	R\$ 91.554,16
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UN	2940	R\$ 3,59	R\$ 10.554,60
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UN	3417	R\$ 3,43	R\$ 11.720,31
70	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UN	934	R\$ 21,17	R\$ 19.772,78
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.	UN	748	R\$ 15,20	R\$ 11.369,60
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UN	2023	R\$ 90,64	R\$ 183.364,72
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UN	1943	R\$ 28,15	R\$ 54.695,45
74	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	487	R\$ 11,03	R\$ 5.371,61
75	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	488	R\$ 11,63	R\$ 5.675,44

76	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UN	323	R\$ 15,68	R\$ 5.064,64
77	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UN	1107	R\$ 9,38	R\$ 10.383,66
78	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UN	1189	R\$ 13,36	R\$ 15.885,04
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UN	8383	R\$ 0,82	R\$ 6.874,06
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UN	1010	R\$ 4,75	R\$ 4.797,50
81	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M² - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO IMETRO	CAIXA	16617	R\$ 200,99	R\$ 3.339.850,83
82	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UN	2226	R\$ 6,73	R\$ 14.980,98
83	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML - Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	UN	781	R\$ 3,01	R\$ 2.350,81
84	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UN	1223	R\$ 2,24	R\$ 2.739,52
85	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ml - COR PRETA	UN	302	R\$ 4,70	R\$ 1.419,40
86	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UN	271	R\$ 22,98	R\$ 6.227,58
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UN	271	R\$ 15,76	R\$ 4.270,96
88	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UN	352	R\$ 7,00	R\$ 2.464,00
89	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UN	452	R\$ 6,91	R\$ 3.123,32
90	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UN	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
91	APAGADOR anatômico para quadro branco, formato 18x4x3cm comprimento x largura x altura, unidade.	UN	3526	R\$ 3,08	R\$ 10.860,08
92	CADERNO brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UN	1200	R\$ 11,89	R\$ 14.268,00
93	CADERNO universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contracapa plástica com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UN	100	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
94	COLA adesivo instantâneo frasco 100ml	UN	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60
95	MARCADOR QUADRO BRANCO cor vermelho secagem rapida ponta arredondada unid.	UN	1032	R\$ 2,99	R\$ 3.085,68

96	MARCADOR QUADRO BRANCO cor azul secagem rapida ponta arredondada unid.	UN	1032	R\$ 2,19	R\$ 2.260,08
97	MARCADOR QUADRO BRANCO cor preto secagem rapida ponta arredondada unid.	UN	1032	R\$ 2,09	R\$ 2.156,88
98	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	UN	240	R\$ 33,25	R\$ 7.980,00
99	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	CX	646	R\$ 2,26	R\$ 1.459,96
100	PILHA ALCALINA AA pequena, cartela c/4 unidades	CART.	865	R\$ 8,27	R\$ 7.153,55
101	PILHA ALCALINA C média, cartela c/2 unidades	CART.	305	R\$ 12,02	R\$ 3.666,10
102	PISTOLA aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	UN	99	R\$ 15,43	R\$ 1.527,57
103	QUADRO BRANCO EM MDF 9mm, moldura aluminio, medindo 150 x 120cm, unidade	UN	120	R\$ 150,06	R\$ 18.007,20
104	FICHA PAUTADAS Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	PCT	400	R\$ 15,11	R\$ 6.044,00
105	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	CX	699	R\$ 29,63	R\$ 20.711,37
106	Alfinete para mapa tipo taça 8mm, colorido, em arame de aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno, caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
107	Bloco de anotação pautado 1/4 (15,5 cm x 20,5 cm) com picote - Pacote com 10	PCT	500	R\$ 68,24	R\$ 34.120,00
108	Borracha tipo lápis (lápis-borracha) office of/7000, caixa com 12 unidades	CX	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
109	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 210x297 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pct	5	R\$ 53,60	R\$ 268,00
110	Caneta esferográfica 1.0 escrita média azul, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excessos de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com o selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades	CX	360	R\$ 36,18	R\$ 13.024,80
111	Caneta esferográfica 1.0 escrita média preta, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades.	CX	250	R\$ 37,25	R\$ 9.312,50
112	Caixa em polionda, (47 x 34 x 24) cor azul, grande, com tampa	UN	550	R\$ 7,17	R\$ 3.943,50
113	Caneta hidrográfica tipo piloto 4,0 mm 850, caixa com 12 unidades, cores: preto, vermelho, azul e verde	CX	550	R\$ 12,66	R\$ 6.963,00
114	Capa para diário de classe, plástico transparente, medindo 30,5 x 31,0 cm	UN	7500	R\$ 5,98	R\$ 44.850,00
115	Cartolina comum 180 g, 50 x 66cm, cores variadas	FOLHA	47150	R\$ 1,67	R\$ 78.740,50
116	Papel cartão dupla face (cartolina dupla face) 180 g, 48 x 66cm, cores variadas	FOLHA	36000	R\$ 1,47	R\$ 52.920,00
117	Cola de isopor e EVA 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	850	R\$ 19,68	R\$ 16.728,00
118	Cola quente para pistola grande - PACOTE DE 1KG	PCT	4039	R\$ 32,80	R\$ 132.479,20

119	Emborrachado EVA (espuma vinílica acetinada) 600 x 400 mm, pacote com 10 folhas, lavável, atóxico, textura homogênea, nas cores azul anil, azul marinho, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, pele, cinza, branco, preto, vermelho, rosa, pink, laranja, roxo e lilás	PCT	16150	R\$ 11,71	R\$ 189.116,50
120	Espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades	PCT	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00
121	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina de aço, antiferrugem, trava segurança	UN	220	R\$ 0,91	R\$ 200,20
122	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	ROLO	5500	R\$ 3,59	R\$ 19.745,00
123	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, na cor palha, em rolo de 38 mm x 50 m	ROLO	3200	R\$ 5,42	R\$ 17.344,00
124	Fita adesiva transparente, 12 mm x 10 m	ROLO	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
125	Grampeador de tapeceiro, tipo Rocama, nº 106.	UN	50	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
126	Isopor placa 1,0m x 0,50 cm x 10 mm	UN	2600	R\$ 3,48	R\$ 9.048,00
127	Isopor placa 1,0m x 0,50cm x 30 mm	UN	6000	R\$ 7,46	R\$ 44.760,00
128	Papel 40 kg branco, 66x 96	FOLHA	30000	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
129	Papel 40 kg colorido, 66 x 96, cores variadas	FOLHA	40200	R\$ 2,29	R\$ 92.058,00
130	Papel camurça 40 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	32000	R\$ 2,28	R\$ 72.960,00
131	Papel celofane 85 cm x 1 m, diversas cores	FOLHA	27000	R\$ 1,43	R\$ 38.610,00
132	Papel color set tamanho A4 210 x 297 mm, pacote com 24 unidades, cores variadas	PCT	4500	R\$ 7,19	R\$ 32.355,00
133	Papel crepom 48 x 2 m, diversas cores	FOLHA	32000	R\$ 2,13	R\$ 68.160,00
134	Papel laminado 150g, 50 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000	R\$ 1,37	R\$ 34.250,00
135	Papel kraft ouro, medindo aproximadamente 66 x 96 cm	FOLHA	26260	R\$ 1,25	R\$ 32.825,00
136	Papel silhueta/seda 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
137	Papel vergê A4, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	3000	R\$ 14,12	R\$ 42.360,00
138	Papel vergê A4, cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
139	Pasta arquivo simples, confeccionada em plástico com grampo trilho, cor a definir, medindo, aproximadamente, 230 mm x 340 mm	UN	17400	R\$ 3,33	R\$ 57.942,00
140	Pasta modelo 17 cores na cor azul, para cadastro de aluno. Pacote com 100 unidades	PCT	57000	R\$ 157,69	R\$ 8.988.330,00
141	Pasta plástica polionda confeccionada em pp biodegradável com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 24 x 2 cm, na cor azul	UN	5400	R\$ 2,87	R\$ 15.498,00
142	Pasta suspensa kraft com grampo e hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo, aproximadamente, 360 mm x 240 mm	PCT	9200	R\$ 103,16	R\$ 949.072,00
143	Pistola de cola quente grande 16 w	UN	1139	R\$ 32,80	R\$ 37.359,20
144	Plástico adesivo contact colorido, rolo de 45 mm x 10 m, nas cores: azul anil, laranja, branco, verde e amarelo	ROLO	330	R\$ 120,19	R\$ 39.662,70
145	Tinta facial cremosa, atóxica, lavável e solúvel em água, embalagem: Kit com 5 cores diferentes	KIT	4000	R\$ 13,98	R\$ 55.920,00

146	TNT (tecido não tecido) liso 40 gm, rolo com 50 m, nas cores: azul claro, verde claro, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo, pink, cinza, marrom, pele, rosa claro e azul marinho	ROLO	450	R\$ 56,00	R\$ 25.200,00
147	COLA INSTANTÂNEA 10GR	UM	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
148	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12	CX	39	R\$ 5,26	R\$ 205,14
149	QUADRO BRANCO 40X30CM	UN	20	R\$ 36,98	R\$ 739,60
150	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	UM	3920	R\$ 0,39	R\$ 1.528,80
151	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UN	26	R\$ 37,30	R\$ 969,80
VALOR TOTAL					R\$ 18.659.841,55

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: xxxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para contratação de empresa especializada _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com no termo de referência.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente					
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UND	4301			
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial	ROLO	2075			
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	PCT	2434			
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	326			
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	871			
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	10830			
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	693			
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2	UND	675			

	BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA					
9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	781			
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	871			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CX	3220			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot,	CX	2580			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8	CX	1263			

	mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.					
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT,	CX	1409			
15	CD - R	UND	3016			
16	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3776			
17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3789			
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4740			
19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2284			
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2261			
21	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UND	1574			
22	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CX	1517			
23	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72	CX	479			

	UNIDADES					
24	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479			
25	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M -Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	602			
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio	CX	1076			
27	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8MTS -Caixa com 12 unidades. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	CX	2196			
28	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PCT	857			
29	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PCT	2100			
30	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UND	25614			
31	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UND	43094			
32	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UND	65594			
33	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UND	35104			
34	ENVELOPE PARA CARTA	UND	5594			

35	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UND	8154			
36	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UND	8981			
37	ENVELOPE SACO KRAFT - Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 310 x 410 - 75 gr. Caixa com 100 pacotes de 100 unidades.	CX	10450			
38	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	649			
39	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UND	177504			
40	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	1397			
41	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	ROLO	507			
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central.	UND	1764			
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UND	9148			
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UND	10924			
45	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UND	1026			
46	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m². Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço,	UND	3460			

	com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.					
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UND	573			
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex	UND	1588			
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1259			
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	1318			
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1237			
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5752			
53	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PCT	2205			

54	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 30 cm (c) x 0,9cm (l) x 11,2cm (a);	PCT	1792			
55	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CX	3044			
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	2578			
57	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	1567			
58	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UND	1148			
59	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UND	1074			
60	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	UND	442			
61	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	509			
62	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3615			
63	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR AZUL, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2098			
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2601			
65	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO	UND	4753			

	268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO					
66	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UND	4434			
67	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO LINE TRANSPARENTE - Transparente ou Azul. Formato: Ofício - 240 mm x 340 mm. Composição/Material: Polipropileno "Plástico". Pacote com 50.	PCT	551			
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	2940			
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	3417			
70	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UND	934			
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.	UND	748			
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UND	2023			
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UND	1943			
74	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	487			
75	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS,	CX	488			

	ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.					
76	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UND	323			
77	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UND	1107			
78	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UND	1189			
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UND	8383			
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UND	1010			
81	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M² COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO INMETRO	CX	16617			
82	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UND	2226			
83	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML - Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	UND	781			
84	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UND	1223			

85	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ml - COR PRETA	UND	302			
86	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UND	271			
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UND	271			
88	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	352			
89	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	452			
90	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	100			
91	APAGADOR anatômico para quadro branco, formato 18x4x3cm comprimento x largura x altura, unidade.	UND	3526			
92	CADERNO brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	1200			
93	CADERNO universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capas plásticas com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	100			
94	COLA desivo instantâneo frasco 100ml	UND	120			
95	MARCADOR QUADRO BRANCO cor vermelho secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			

96	MARCADOR QUADRO BRANCO cor azul secagem rapida ponta arredondada unid.	UND	1032			
97	MARCADOR QUADRO BRANCO cor preto secagem rapida ponta arredondada unid.	UND	1032			
98	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	UND	240			
99	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	CX	646			
100	PILHA ALCALINA AA pequena, cartela c/4 unidades	CART	865			
101	PILHA ALCALINA C média, cartela c/2 unidades	CART	305			
102	PISTOLA aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	UND	99			
103	QUADRO BRANCO EM MDF 9mm, moldura aluminio, medindo 150 x 120cm, unidade	UND	120			
104	FICHA PAUTADAS Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	PCT	400			
105	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	CX	699			
106	Alfinete para mapa tipo taça 8mm, colorido, em arame de aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno, caixa com 50 unidades.	CX	50			
107	Bloco de anotação pautado 1/4 (15,5 cm x 20,5 cm) com picote - Pacote com 10	PCT	500			
108	Borracha tipo lápis (lápis-borracha) office	CX	100			

	of/7000, caixa com 12 unidades					
109	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 210x297 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
110	Caneta esferográfica 1.0 escrita média azul, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excessos de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com o selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades	CX	360			
111	Caneta esferográfica 1.0 escrita média preta, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades.	CX	250			
112	Caixa em polionda, (45,5 x 31,5 x 23,7) cor azul, grande, com tampa	UND	550			
113	Caneta hidrográfica tipo piloto 4,0 mm 850, caixa com 12 unidades, cores: preto, vermelho, azul e verde	CX	550			
114	Capa para diário de classe, plástico transparente, medindo 30,5 x 31,0 cm	UND	7500			
115	Cartolina comum 180 g, 50 x 66cm, cores variadas	FOLHA	47150			
116	Papel cartão dupla face (cartolina dupla face) 180 g, 48 x 66cm, cores variadas	FOLHA	36000			
117	Cola de isopor e EVA 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	850			
118	Cola quente para pistola grande - PACOTE DE 1KG	PCT	4039			
119	Emborrachado EVA (espuma vinílica	PCT	16150			

	acetinada) 600 x 400 mm, pacote com 10 folhas, lavável, atóxico, textura homogênea, nas cores azul anil, azul marinho, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, pele, cinza, branco, preto, vermelho, rosa, pink, laranja, roxo e lilás					
120	Espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
121	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina de aço, antiferrugem, trava segurança	UND	220			
122	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	ROLO	5500			
123	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, na cor palha, em rolo de 38 mm x 50 m	ROLO	3200			
124	Fita adesiva transparente, 12 mm x 10 m	ROLO	6500			
125	Grampeador de tapeceiro, tipo Rocama, nº 106.	UND	50			
126	Isopor placa 1,0m x 0,50 cm x 10 mm	UND	2600			
127	Isopor placa 1,0m x 0,50cm x 30 mm	UND	6000			
128	Papel 40 kg branco, 66x 96	FOLHA	30000			
129	Papel 40 kg colorido, 66 x 96, cores variadas	FOLHA	40200			
130	Papel camurça 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	32000			
131	Papel celofane 70 x 90 cm, diversas cores	FOLHA	27000			

132	Papel color set tamanho A4 210 x 297 mm, pacote com 24 unidades, cores variadas	PCT	4500			
133	Papel crepom 48 x 2 m, diversas cores	FOLHA	32000			
134	Papel laminado 150g, 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			
135	Papel kraft ouro, medindo aproximadamente 66 x 96 cm	FOLHA	26260			
136	Papel silhueta/seda 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			
137	Papel vergê A4, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	3000			
138	Papel vergê A4, cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	3000			
139	Pasta arquivo simples, confeccionada em plástico com grampo trilho, cor a definir, medindo, aproximadamente, 230 mm x 340 mm	UND	17400			
140	Pasta modelo 17 cores na cor azul, para cadastro de aluno	UND	57000			
141	Pasta plástica polionda com abas e elástico, medindo, aproximadamente, 275 x 380 mm, na cor azul	UND	5400			
142	Pasta suspensa kraft com grampo e hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo, aproximadamente, 360 mm x 240 mm	UND	9200			
143	Pistola de cola quente grande 16 w	UND	1139			

144	Plástico adesivo contact colorido, rolo de 45 mm x 10 m, nas cores: azul anil, laranja, branco, verde e amarelo	ROLO	330			
145	Tinta facial cremosa, atóxica, lavável e solúvel em água, embalagem: Kit com 5 cores diferentes	KIT	4000			
146	TNT (tecido não tecido) liso 45 gm, rolo com 100 m, nas cores: azul claro, verde claro, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo, pink, cinza, marrom, pele, rosa claro e azul marinho	ROLO	450			
147	COLA INSTANTÂNEA 10GR	UND	120			
148	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12	CX	39			
149	QUADRO BRANCO 40X30CM	UND	20			
150	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	UND	3920			
151	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UND	26			
VALOR TOTAL						

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente				
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UND	4301	R\$ 1,68	R\$ 7.225,68
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial	ROLO	2075	R\$ 8,31	R\$ 17.243,25
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	PCT	2434	R\$ 2,15	R\$ 5.233,10
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	326	R\$ 21,30	R\$ 6.943,80
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	871	R\$ 89,04	R\$ 77.553,84
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	10830	R\$ 89,04	R\$ 964.303,20
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	693	R\$ 89,04	R\$ 61.704,72
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UND	675	R\$ 30,21	R\$ 20.391,75
9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	781	R\$ 1,69	R\$ 1.319,89
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	871	R\$ 1,76	R\$ 1.532,96
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50	CX	3220	R\$	R\$

	UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.			27,89	89.805,80
12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot,	CX	2580	R\$ 28,46	R\$ 73.426,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	CX	1263	R\$ 26,84	R\$ 33.898,92
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT,	CX	1409	R\$ 16,33	R\$ 23.008,97
15	CD - R	UND	3016	R\$ 2,10	R\$ 6.333,60
16	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3776	R\$ 1,53	R\$ 5.777,28

17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3789	R\$ 2,57	R\$ 9.737,73
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4740	R\$ 5,43	R\$ 25.738,20
19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2284	R\$ 3,76	R\$ 8.587,84
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2261	R\$ 8,99	R\$ 20.326,39
21	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UND	1574	R\$ 0,81	R\$ 1.274,94
22	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CX	1517	R\$ 20,36	R\$ 30.886,12
23	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479	R\$ 4,16	R\$ 1.992,64
24	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479	R\$ 10,35	R\$ 4.957,65
25	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M -Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	602	R\$ 40,37	R\$ 24.302,74
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio	CX	1076	R\$ 21,52	R\$ 23.155,52
27	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8MTS -Caixa com 12 unidades. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	CX	2196	R\$ 52,60	R\$ 115.509,60

28	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PCT	857	R\$ 10,30	R\$ 8.827,10
29	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PCT	2100	R\$ 7,14	R\$ 14.994,00
30	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UND	25614	R\$ 0,41	R\$ 10.501,74
31	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UND	43094	R\$ 0,60	R\$ 25.856,40
32	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UND	65594	R\$ 0,66	R\$ 43.292,04
33	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UND	35104	R\$ 0,66	R\$ 23.168,64
34	ENVELOPE PARA CARTA	UND	5594	R\$ 0,21	R\$ 1.174,74
35	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UND	8154	R\$ 4,04	R\$ 32.942,16
36	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UND	8981	R\$ 0,85	R\$ 7.633,85
37	ENVELOPE SACO KRAFT - Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimesões e Peso 310 x 410 - 75 gr. Caixa com 100 pacotes de 100 unidades.	CX	10450	R\$ 60,00	R\$ 627.000,00
38	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	649	R\$ 97,73	R\$ 63.426,77
39	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UND	177504	R\$ 1,37	R\$ 243.180,48
40	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	1397	R\$ 1,65	R\$ 2.305,05

41	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	ROLO	507	R\$ 77,77	R\$ 39.429,39
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central.	UND	1764	R\$ 1,33	R\$ 2.346,12
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UND	9148	R\$ 1,05	R\$ 9.605,40
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UND	10924	R\$ 3,51	R\$ 38.343,24
45	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UND	1026	R\$ 4,26	R\$ 4.370,76
46	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m². Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.	UND	3460	R\$ 6,86	R\$ 23.735,60
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UND	573	R\$ 62,67	R\$ 35.909,91
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	UND	1588	R\$ 16,83	R\$ 26.726,04

	Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex				
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1259	R\$ 16,51	R\$ 20.786,09
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	1318	R\$ 17,26	R\$ 22.748,68
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1237	R\$ 13,49	R\$ 16.687,13
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5752	R\$ 3,29	R\$ 18.924,08
53	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PCT	2205	R\$ 6,66	R\$ 14.685,30
54	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 30 cm (c) x 0,9cm (l) x 11,2cm (a);	PCT	1792	R\$ 9,20	R\$ 16.486,40
55	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CX	3044	R\$ 25,57	R\$ 77.835,08
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	2578	R\$ 11,05	R\$ 28.486,90
57	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	1567	R\$ 20,50	R\$ 32.123,50
58	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UND	1148	R\$ 10,07	R\$ 11.560,36
59	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UND	1074	R\$ 17,67	R\$ 18.977,58
60	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade	UND	442	R\$ 1,56	R\$ 689,52

	igual ou superior a Tonbras.				
61	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	509	R\$ 28,21	R\$ 14.358,89
62	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3615	R\$ 19,51	R\$ 70.528,65
63	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR AZUL, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2098	R\$ 12,24	R\$ 25.679,52
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2601	R\$ 11,03	R\$ 28.689,03
65	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UND	4753	R\$ 2,68	R\$ 12.738,04
66	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UND	4434	R\$ 2,19	R\$ 9.710,46
67	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO LINE TRANSPARENTE - Transparente ou Azul. Formato: Ofício - 240 mm x 340 mm. Composição/Material: Polipropileno "Plástico". Pacote com 50.	PCT	551	R\$ 166,16	R\$ 91.554,16
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	2940	R\$ 3,59	R\$ 10.554,60
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	3417	R\$ 3,43	R\$ 11.720,31
70	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UND	934	R\$ 21,17	R\$ 19.772,78
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.	UND	748	R\$ 15,20	R\$ 11.369,60
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UND	2023	R\$ 90,64	R\$ 183.364,72

73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UND	1943	R\$ 28,15	R\$ 54.695,45
74	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	487	R\$ 11,03	R\$ 5.371,61
75	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	488	R\$ 11,63	R\$ 5.675,44
76	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UND	323	R\$ 15,68	R\$ 5.064,64
77	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UND	1107	R\$ 9,38	R\$ 10.383,66
78	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UND	1189	R\$ 13,36	R\$ 15.885,04
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UND	8383	R\$ 0,82	R\$ 6.874,06
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UND	1010	R\$ 4,75	R\$ 4.797,50
81	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M² COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO INMETRO	CX	16617	R\$ 200,99	R\$ 3.339.850,83

82	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UND	2226	R\$ 6,73	R\$ 14.980,98
83	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML - Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	UND	781	R\$ 3,01	R\$ 2.350,81
84	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UND	1223	R\$ 2,24	R\$ 2.739,52
85	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ml - COR PRETA	UND	302	R\$ 4,70	R\$ 1.419,40
86	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UND	271	R\$ 22,98	R\$ 6.227,58
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UND	271	R\$ 15,76	R\$ 4.270,96
88	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	352	R\$ 7,00	R\$ 2.464,00
89	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	452	R\$ 6,91	R\$ 3.123,32
90	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
91	APAGADOR anatômico para quadro branco, formato 18x4x3cm comprimento x largura x altura, unidade.	UND	3526	R\$ 3,08	R\$ 10.860,08
92	CADERNO brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	1200	R\$ 11,89	R\$ 14.268,00
93	CADERNO universitário de 10 matérias, com 200	UND	100	R\$	R\$

	folhas pautadas, capa e contra-capla plástica com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC			13,76	1.376,00
94	COLA desivo instantâneo frasco 100ml	UND	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60
95	MARCADOR QUADRO BRANCO cor vermelho secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032	R\$ 2,99	R\$ 3.085,68
96	MARCADOR QUADRO BRANCO cor azul secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032	R\$ 2,19	R\$ 2.260,08
97	MARCADOR QUADRO BRANCO cor preto secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032	R\$ 2,09	R\$ 2.156,88
98	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	UND	240	R\$ 33,25	R\$ 7.980,00
99	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	CX	646	R\$ 2,26	R\$ 1.459,96
100	PILHA ALCALINA AA pequena, cartela c/4 unidades	CART	865	R\$ 8,27	R\$ 7.153,55
101	PILHA ALCALINA C média, cartela c/2 unidades	CART	305	R\$ 12,02	R\$ 3.666,10
102	PISTOLA aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	UND	99	R\$ 15,43	R\$ 1.527,57
103	QUADRO BRANCO EM MDF 9mm, moldura alumínio, medindo 150 x 120cm, unidade	UND	120	R\$ 150,06	R\$ 18.007,20
104	FICHA PAUTADAS Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	PCT	400	R\$ 15,11	R\$ 6.044,00
105	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada em	CX	699	R\$	R\$

	aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades			29,63	20.711,37
106	Alfinete para mapa tipo taça 8mm, colorido, em arame de aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno, caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
107	Bloco de anotação pautado 1/4 (15,5 cm x 20,5 cm) com picote - Pacote com 10	PCT	500	R\$ 68,24	R\$ 34.120,00
108	Borracha tipo lápis (lápis-borracha) office of/7000, caixa com 12 unidades	CX	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
109	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 210x297 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	PCT	5	R\$ 53,60	R\$ 268,00
110	Caneta esferográfica 1.0 escrita média azul, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excessos de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com o selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades	CX	360	R\$ 36,18	R\$ 13.024,80
111	Caneta esferográfica 1.0 escrita média preta, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades.	CX	250	R\$ 37,25	R\$ 9.312,50
112	Caixa em polionda, (45,5 x 31,5 x 23,7) cor azul, grande, com tampa	UND	550	R\$ 7,17	R\$ 3.943,50
113	Caneta hidrográfica tipo piloto 4,0 mm 850, caixa com 12 unidades, cores: preto, vermelho, azul e verde	CX	550	R\$ 12,66	R\$ 6.963,00
114	Capa para diário de classe, plástico transparente, medindo 30,5 x 31,0 cm	UND	7500	R\$ 5,98	R\$ 44.850,00
115	Cartolina comum 180 g, 50 x 66cm, cores variadas	FOLHA	47150	R\$ 1,67	R\$ 78.740,50
116	Papel cartão dupla face (cartolina dupla face) 180 g, 48 x 66cm, cores variadas	FOLHA	36000	R\$ 1,47	R\$ 52.920,00

117	Cola de isopor e EVA 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	850	R\$ 19,68	R\$ 16.728,00
118	Cola quente para pistola grande - PACOTE DE 1KG	PCT	4039	R\$ 32,80	R\$ 132.479,20
119	Emborrachado EVA (espuma vinílica acetinada) 600 x 400 mm, pacote com 10 folhas, lavável, atóxico, textura homogênea, nas cores azul anil, azul marinho, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, pele, cinza, branco, preto, vermelho, rosa, pink, laranja, roxo e lilás	PCT	16150	R\$ 11,71	R\$ 189.116,50
120	Espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades	PCT	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00
121	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina de aço, antiferrugem, trava segurança	UND	220	R\$ 0,91	R\$ 200,20
122	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	ROLO	5500	R\$ 3,59	R\$ 19.745,00
123	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, na cor palha, em rolo de 38 mm x 50 m	ROLO	3200	R\$ 5,42	R\$ 17.344,00
124	Fita adesiva transparente, 12 mm x 10 m	ROLO	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
125	Grampeador de tapeceiro, tipo Rocama, nº 106.	UND	50	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
126	Isopor placa 1,0m x 0,50 cm x 10 mm	UND	2600	R\$ 3,48	R\$ 9.048,00
127	Isopor placa 1,0m x 0,50cm x 30 mm	UND	6000	R\$ 7,46	R\$ 44.760,00
128	Papel 40 kg branco, 66x 96	FOLHA	30000	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
129	Papel 40 kg colorido, 66 x 96, cores variadas	FOLHA	40200	R\$	R\$

				2,29	92.058,00
130	Papel camurça 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	32000	R\$ 2,28	R\$ 72.960,00
131	Papel celofane 70 x 90 cm, diversas cores	FOLHA	27000	R\$ 1,43	R\$ 38.610,00
132	Papel color set tamanho A4 210 x 297 mm, pacote com 24 unidades, cores variadas	PCT	4500	R\$ 7,19	R\$ 32.355,00
133	Papel crepom 48 x 2 m, diversas cores	FOLHA	32000	R\$ 2,13	R\$ 68.160,00
134	Papel laminado 150g, 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000	R\$ 1,37	R\$ 34.250,00
135	Papel kraft ouro, medindo aproximadamente 66 x 96 cm	FOLHA	26260	R\$ 1,25	R\$ 32.825,00
136	Papel silhueta/seda 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
137	Papel vergê A4, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	3000	R\$ 14,12	R\$ 42.360,00
138	Papel vergê A4, cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	3000	R\$ 13,29	R\$ 39.870,00
139	Pasta arquivo simples, confeccionada em plástico com grampo trilho, cor a definir, medindo, aproximadamente, 230 mm x 340 mm	UND	17400	R\$ 3,33	R\$ 57.942,00
140	Pasta modelo 17 cores na cor azul, para cadastro de aluno	UND	57000	R\$ 157,69	R\$ 8.988.330,00
141	Pasta plástica polionda com abas e elástico, medindo, aproximadamente, 275 x 380 mm, na cor azul	UND	5400	R\$ 2,87	R\$ 15.498,00

142	Pasta suspensa kraft com grampo e hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo, aproximadamente, 360 mm x 240 mm	UND	9200	R\$ 103,16	R\$ 949.072,00
143	Pistola de cola quente grande 16 w	UND	1139	R\$ 32,80	R\$ 37.359,20
144	Plástico adesivo contact colorido, rolo de 45 mm x 10 m, nas cores: azul anil, laranja, branco, verde e amarelo	ROLO	330	R\$ 120,19	R\$ 39.662,70
145	Tinta facial cremosa, atóxica, lavável e solúvel em água, embalagem: Kit com 5 cores diferentes	KIT	4000	R\$ 13,98	R\$ 55.920,00
146	TNT (tecido não tecido) liso 45 gm, rolo com 100 m, nas cores: azul claro, verde claro, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo, pink, cinza, marrom, pele, rosa claro e azul marinho	ROLO	450	R\$ 56,00	R\$ 25.200,00
147	COLA INSTANTÂNEA 10GR	UND	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
148	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12	CX	39	R\$ 5,26	R\$ 205,14
149	QUADRO BRANCO 40X30CM	UND	20	R\$ 36,98	R\$ 739,60
150	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	UND	3920	R\$ 0,39	R\$ 1.528,80
151	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UND	26	R\$ 37,30	R\$ 969,80
VALOR TOTAL APURADO POR PESQUISA DE MERCADO					R\$ 18.659.841,55

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2024

Processo Administrativo nº: XXXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;

6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.

9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

- 10)** Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11)** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12)** Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13)** Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14)** Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15)** Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**

ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE CONTRATAÇÃO DE
..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA,
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE E
.....**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome e função), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente					
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UND	4301			
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial	ROLO	2075			
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	PCT	2434			

4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	326			
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	871			
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	10830			
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	693			
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UND	675			
9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	781			
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	871			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CX	3220			
12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de	CX	2580			

	forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot,					
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	CX	1263			
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT,	CX	1409			
15	CD - R	UND	3016			
16	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3776			
17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3789			
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4740			
19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2284			
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2261			

21	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UND	1574			
22	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CX	1517			
23	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479			
24	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479			
25	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M -Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	602			
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio	CX	1076			
27	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8MTS -Caixa com 12 unidades. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	CX	2196			
28	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PCT	857			
29	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PCT	2100			
30	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UND	25614			
31	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UND	43094			
32	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UND	65594			

33	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UND	35104			
34	ENVELOPE PARA CARTA	UND	5594			
35	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UND	8154			
36	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UND	8981			
37	ENVELOPE SACO KRAFT - Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 310 x 410 - 75 gr. Caixa com 100 pacotes de 100 unidades.	CX	10450			
38	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	649			
39	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UND	177504			
40	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	1397			
41	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	ROLO	507			
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central.	UND	1764			
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UND	9148			
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UND	10924			
45	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UND	1026			

46	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m². Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.	UND	3460			
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UND	573			
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex	UND	1588			
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1259			
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	1318			
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1237			
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA	CX	5752			

	GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES					
53	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PCT	2205			
54	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 30 cm (c) x 0,9cm (l) x 11,2cm (a);	PCT	1792			
55	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CX	3044			
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	2578			
57	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	1567			
58	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UND	1148			
59	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UND	1074			
60	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	UND	442			
61	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	509			
62	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3615			
63	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO COR AZUL, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de	UND	2098			

	identificação.					
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2601			
65	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UND	4753			
66	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UND	4434			
67	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO LINE TRANSPARENTE - Transparente ou Azul. Formato: Ofício - 240 mm x 340 mm. Composição/Material: Polipropileno "Plástico". Pacote com 50.	PCT	551			
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	2940			
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	3417			
70	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UND	934			
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.	UND	748			
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UND	2023			
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UND	1943			
74	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM	CX	487			

	12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.					
75	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	488			
76	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UND	323			
77	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UND	1107			
78	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UND	1189			
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UND	8383			
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UND	1010			
81	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M² COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO INMETRO	CX	16617			
82	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UND	2226			
83	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML -	UND	781			

	Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.					
84	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UND	1223			
85	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ml - COR PRETA	UND	302			
86	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UND	271			
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UND	271			
88	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	352			
89	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	452			
90	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	100			
91	APAGADOR anatômico para quadro branco, formato 18x4x3cm comprimento x largura x altura, unidade.	UND	3526			
92	CADERNO brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	1200			
93	CADERNO universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capas plásticas com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	100			

94	COLA desivo instantâneo frasco 100ml	UND	120			
95	MARCADOR QUADRO BRANCO cor vermelho secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
96	MARCADOR QUADRO BRANCO cor azul secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
97	MARCADOR QUADRO BRANCO cor preto secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
98	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	UND	240			
99	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	CX	646			
100	PILHA ALCALINA AA pequena, cartela c/4 unidades	CART	865			
101	PILHA ALCALINA C média, cartela c/2 unidades	CART	305			
102	PISTOLA aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	UND	99			
103	QUADRO BRANCO EM MDF 9mm, moldura alumínio, medindo 150 x 120cm, unidade	UND	120			
104	FICHA PAUTADAS Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	PCT	400			
105	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	CX	699			
106	Alfinete para mapa tipo taça 8mm, colorido, em arame de aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno,	CX	50			

	caixa com 50 unidades.					
107	Bloco de anotação pautado 1/4 (15,5 cm x 20,5 cm) com picote - Pacote com 10	PCT	500			
108	Borracha tipo lápis (lápis-borracha) office of/7000, caixa com 12 unidades	CX	100			
109	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 210x297 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
110	Caneta esferográfica 1.0 escrita média azul, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excessos de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com o selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades	CX	360			
111	Caneta esferográfica 1.0 escrita média preta, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades.	CX	250			
112	Caixa em polionda, (45,5 x 31,5 x 23,7) cor azul, grande, com tampa	UND	550			
113	Caneta hidrográfica tipo piloto 4,0 mm 850, caixa com 12 unidades, cores: preto, vermelho, azul e verde	CX	550			
114	Capa para diário de classe, plástico transparente, medindo 30,5 x 31,0 cm	UND	7500			
115	Cartolina comum 180 g, 50 x 66cm, cores variadas	FOLHA	47150			
116	Papel cartão dupla face (cartolina dupla face) 180 g, 48 x 66cm, cores variadas	FOLHA	36000			
117	Cola de isopor e EVA 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	850			

118	Cola quente para pistola grande - PACOTE DE 1KG	PCT	4039			
119	Emborrachado EVA (espuma vinílica acetinada) 600 x 400 mm, pacote com 10 folhas, lavável, atóxico, textura homogênea, nas cores azul anil, azul marinho, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, pele, cinza, branco, preto, vermelho, rosa, pink, laranja, roxo e lilás	PCT	16150			
120	Espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
121	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina de aço, antiferrugem, trava segurança	UND	220			
122	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	ROLO	5500			
123	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, na cor palha, em rolo de 38 mm x 50 m	ROLO	3200			
124	Fita adesiva transparente, 12 mm x 10 m	ROLO	6500			
125	Grampeador de tapeceiro, tipo Rocama, nº 106.	UND	50			
126	Isopor placa 1,0m x 0,50 cm x 10 mm	UND	2600			
127	Isopor placa 1,0m x 0,50cm x 30 mm	UND	6000			
128	Papel 40 kg branco, 66x 96	FOLHA	30000			
129	Papel 40 kg colorido, 66 x 96, cores variadas	FOLHA	40200			

130	Papel camurça 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	32000			
131	Papel celofane 70 x 90 cm, diversas cores	FOLHA	27000			
132	Papel color set tamanho A4 210 x 297 mm, pacote com 24 unidades, cores variadas	PCT	4500			
133	Papel crepom 48 x 2 m, diversas cores	FOLHA	32000			
134	Papel laminado 150g, 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			
135	Papel kraft ouro, medindo aproximadamente 66 x 96 cm	FOLHA	26260			
136	Papel silhueta/seda 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			
137	Papel vergê A4, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	3000			
138	Papel vergê A4, cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	3000			
139	Pasta arquivo simples, confeccionada em plástico com grampo trilho, cor a definir, medindo, aproximadamente, 230 mm x 340 mm	UND	17400			
140	Pasta modelo 17 cores na cor azul, para cadastro de aluno	UND	57000			
141	Pasta plástica polionda com abas e elástico, medindo, aproximadamente, 275 x 380 mm, na cor azul	UND	5400			
142	Pasta suspensa kraft com grampo e hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo, aproximadamente, 360 mm x 240 mm	UND	9200			

143	Pistola de cola quente grande 16 w	UND	1139			
144	Plástico adesivo contact colorido, rolo de 45 mm x 10 m, nas cores: azul anil, laranja, branco, verde e amarelo	ROLO	330			
145	Tinta facial cremosa, atóxica, lavável e solúvel em água, embalagem: Kit com 5 cores diferentes	KIT	4000			
146	TNT (tecido não tecido) liso 45 gm, rolo com 100 m, nas cores: azul claro, verde claro, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo, pink, cinza, marrom, pele, rosa claro e azul marinho	ROLO	450			
147	COLA INSTANTÂNEA 10GR	UND	120			
148	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12	CX	39			
149	QUADRO BRANCO 40X30CM	UND	20			
150	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	UND	3920			
151	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UND	26			
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei Nº 14133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, bem como as obrigações dispostas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.2. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

12.2.1.3. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.1.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência do município em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.27/2009.

16.2. A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, DANIELA SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº XXXXXXXX, portadora da carteira de identidade RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de contratação de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente					
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UND	4301			
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial	ROLO	2075			
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	PCT	2434			

4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	326			
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	871			
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	10830			
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	693			
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UND	675			
9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	781			
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UND	871			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CX	3220			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da	CX	2580			

	tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot,					
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	CX	1263			
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT,	CX	1409			
15	CD - R	UND	3016			
16	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3776			
17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3789			
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4740			

19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2284			
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2261			
21	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UND	1574			
22	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CX	1517			
23	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479			
24	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	479			
25	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M -Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	602			
26	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio	CX	1076			
27	CORRETIVO EM FITA 5MM X 8MTS - Caixa com 12 unidades. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	CX	2196			
28	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PCT	857			
29	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PCT	2100			

30	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UND	25614			
31	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UND	43094			
32	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UND	65594			
33	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UND	35104			
34	ENVELOPE PARA CARTA	UND	5594			
35	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UND	8154			
36	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UND	8981			
37	ENVELOPE SACO KRAFT - Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimesões e Peso 310 x 410 - 75 gr. Caixa com 100 pacotes de 100 unidades.	CX	10450			
38	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	649			
39	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UND	177504			
40	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	1397			
41	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	ROLO	507			
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual	UND	1764			

	ou superior Central.					
43	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UND	9148			
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UND	10924			
45	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UND	1026			
46	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m². Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.	UND	3460			
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m². Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UND	573			
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão	UND	1588			

	de qualidade igual ou superior a Carbex					
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1259			
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	1318			
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1237			
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5752			
53	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PCT	2205			
54	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 30 cm (c) x 0,9cm (l) x 11,2cm (a);	PCT	1792			
55	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CX	3044			
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	2578			
57	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	1567			
58	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UND	1148			
59	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UND	1074			

60	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	UND	442			
61	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	509			
62	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3615			
63	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR AZUL, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2098			
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO -Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UND	2601			
65	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UND	4753			
66	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UND	4434			
67	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO LINE TRANSPARENTE - Transparente ou Azul. Formato: Ofício - 240 mm x 340 mm. Composição/Material: Polipropileno "Plástico". Pacote com 50.	PCT	551			
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	2940			
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UND	3417			
70	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UND	934			
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência,	UND	748			

	Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.					
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UND	2023			
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UND	1943			
74	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	487			
75	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CX	488			
76	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UND	323			
77	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UND	1107			

78	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UND	1189			
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UND	8383			
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UND	1010			
81	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M² COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO INMETRO	CX	16617			
82	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UND	2226			
83	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML - Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	UND	781			
84	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UND	1223			
85	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ml - COR PRETA	UND	302			
86	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UND	271			
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UND	271			
88	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	352			
89	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta	UND	452			

	preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3					
90	ALMOFADA PARA CARIMBO com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	UND	100			
91	APAGADOR anatômico para quadro branco, formato 18x4x3cm comprimento x largura x altura, unidade.	UND	3526			
92	CADERNO brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	1200			
93	CADERNO universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contracapa plástica com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	UND	100			
94	COLA desivo instantâneo frasco 100ml	UND	120			
95	MARCADOR QUADRO BRANCO cor vermelho secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
96	MARCADOR QUADRO BRANCO cor azul secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
97	MARCADOR QUADRO BRANCO cor preto secagem rápida ponta arredondada unid.	UND	1032			
98	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	UND	240			
99	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	CX	646			
100	PILHA ALCALINA AA pequena, cartela c/4 unidades	CART	865			

101	PILHA ALCALINA C média, cartela c/2 unidades	CART	305			
102	PISTOLA aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	UND	99			
103	QUADRO BRANCO EM MDF 9mm, moldura alumínio, medindo 150 x 120cm, unidade	UND	120			
104	FICHA PAUTADAS Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	PCT	400			
105	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	CX	699			
106	Alfinete para mapa tipo taça 8mm, colorido, em arame de aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno, caixa com 50 unidades.	CX	50			
107	Bloco de anotação pautado 1/4 (15,5 cm x 20,5 cm) com picote - Pacote com 10	PCT	500			
108	Borracha tipo lápis (lápis-borracha) office of/7000, caixa com 12 unidades	CX	100			
109	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 210x297 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
110	Caneta esferográfica 1.0 escrita média azul, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excessos de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com o selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades	CX	360			
111	Caneta esferográfica 1.0 escrita média preta, medindo, aproximadamente, 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com, no mínimo, 1 mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, caixa contendo 50 unidades.	CX	250			

112	Caixa em polionda, (45,5 x 31,5 x 23,7) cor azul, grande, com tampa	UND	550			
113	Caneta hidrográfica tipo piloto 4,0 mm 850, caixa com 12 unidades, cores: preto, vermelho, azul e verde	CX	550			
114	Capa para diário de classe, plástico transparente, medindo 30,5 x 31,0 cm	UND	7500			
115	Cartolina comum 180 g, 50 x 66cm, cores variadas	FOLHA	47150			
116	Papel cartão dupla face (cartolina dupla face) 180 g, 48 x 66cm, cores variadas	FOLHA	36000			
117	Cola de isopor e EVA 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	850			
118	Cola quente para pistola grande - PACOTE DE 1KG	PCT	4039			
119	Emborrachado EVA (espuma vinílica acetinada) 600 x 400 mm, pacote com 10 folhas, lavável, atóxico, textura homogênea, nas cores azul anil, azul marinho, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, pele, cinza, branco, preto, vermelho, rosa, pink, laranja, roxo e lilás	PCT	16150			
120	Espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades	PCT	5			
121	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina de aço, antiferrugem, trava segurança	UND	220			
122	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	ROLO	5500			
123	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, na cor palha, em rolo de 38 mm x 50 m	ROLO	3200			
124	Fita adesiva transparente, 12 mm x 10 m	ROLO	6500			

125	Grampeador de tapeceiro, tipo Rocama, nº 106.	UND	50			
126	Isopor placa 1,0m x 0,50 cm x 10 mm	UND	2600			
127	Isopor placa 1,0m x 0,50cm x 30 mm	UND	6000			
128	Papel 40 kg branco, 66x 96	FOLHA	30000			
129	Papel 40 kg colorido, 66 x 96, cores variadas	FOLHA	40200			
130	Papel camurça 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	32000			
131	Papel celofane 70 x 90 cm, diversas cores	FOLHA	27000			
132	Papel color set tamanho A4 210 x 297 mm, pacote com 24 unidades, cores variadas	PCT	4500			
133	Papel crepom 48 x 2 m, diversas cores	FOLHA	32000			
134	Papel laminado 150g, 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			
135	Papel kraft ouro, medindo aproximadamente 66 x 96 cm	FOLHA	26260			
136	Papel silhueta/seda 48 x 60 cm, cores variadas	FOLHA	25000			

137	Papel vergê A4, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	3000			
138	Papel vergê A4, cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	3000			
139	Pasta arquivo simples, confeccionada em plástico com grampo trilho, cor a definir, medindo, aproximadamente, 230 mm x 340 mm	UND	17400			
140	Pasta modelo 17 cores na cor azul, para cadastro de aluno	UND	57000			
141	Pasta plástica polionda com abas e elástico, medindo, aproximadamente, 275 x 380 mm, na cor azul	UND	5400			
142	Pasta suspensa kraft com grampo e hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo, aproximadamente, 360 mm x 240 mm	UND	9200			
143	Pistola de cola quente grande 16 w	UND	1139			
144	Plástico adesivo contact colorido, rolo de 45 mm x 10 m, nas cores: azul anil, laranja, branco, verde e amarelo	ROLO	330			
145	Tinta facial cremosa, atóxica, lavável e solúvel em água, embalagem: Kit com 5 cores diferentes	KIT	4000			
146	TNT (tecido não tecido) liso 45 gm, rolo com 100 m, nas cores: azul claro, verde claro, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo, pink, cinza, marrom, pele, rosa claro e azul marinho	ROLO	450			
147	COLA INSTANTÂNEA 10GR	UND	120			
148	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12	CX	39			
149	QUADRO BRANCO 40X30CM	UND	20			
150	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	UND	3920			
151	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UND	26			
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo VI na Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).

b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 Os locais de entrega/execução do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo V do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade